



Folha nº 44  
Inc. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
**Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100**  
**CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP**  
**CNPJ.Nº59.851.600/0001-06**

LEI MUNICIPAL DE Nº1.472 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que, a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP, **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.444 de 14 de dezembro de 2012, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.755.100,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias:

02.02.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Preito – Ficha 1.....	R\$ 78.000,00
02.02.01 – 04.122.0002.2.002 – Gabinete do Preito – Ficha 2.....	R\$ 12.500,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 8.....	R\$ 165.600,00
02.02.01 – 04.122.0030.2.003 – Administração Geral – Ficha 9.....	R\$ 30.800,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 43.....	R\$ 47.000,00
02.04.01 – 08.244.0004.2.008 – Assistência Social Geral – Ficha 44.....	R\$ 7.500,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência a Saúde – Ficha 73.....	R\$ 322.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência a Saúde – Ficha 74.....	R\$ 136.000,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência a Saúde – Ficha 75.....	R\$ 83.600,00
02.05.01 – 10.302.0006.2.010 – Assistência a Saúde – Ficha 76.....	R\$ 9.500,00
02.05.02 – 10.304.0041.2.055 – Vig. Sanit. Epidemiológica – Ficha 100.....	R\$ 2.700,00
02.06.02 – 12.361.0008.2.031 – Fundeb – Ficha 117.....	R\$ 320.000,00
02.06.02 – 12.361.0008.2.032 – Fundeb – Ficha 118.....	R\$ 130.000,00
02.06.02 – 12.361.0008.2.031 – Fundeb – Ficha 120.....	R\$ 135.000,00
02.06.02 – 12.361.0008.2.032 – Fundeb – Ficha 121.....	R\$ 38.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 131.....	R\$ 137.000,00
02.06.03 – 12.361.0024.2.016 – Ensino Fundamental – Ficha 133.....	R\$ 16.500,00
02.07.02 – 15.452.0014.2.019 – Ruas e Avenidas – Ficha 182.....	R\$ 4.000,00
02.07.04 – 15.452.0016.2.020 – Serviços de Limpeza Pública – Ficha 199.....	R\$ 33.800,00
02.07.04 – 15.452.0016.2.020 – Serviços de Limpeza Pública – Ficha 200.....	R\$ 21.000,00
02.07.05 – 17.512.0018.2.022 – Serviços de Água e Esgoto – Ficha 206.....	R\$ 16.800,00
02.10.01 – 27.812.0021.2.025 – Esporte s e Recreação – Ficha 244.....	R\$ 1.800,00
02.10.01 – 27.812.0021.2.025 – Esporte s e Recreação – Ficha 245.....	R\$ 5.000,00
02.11.01 – 28.843.0022.2.026 – Inativos e Pensionistas – Ficha 257.....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS SUPLEMENTADAS.....</b>	<b>R\$ 1.755.100,00</b>

ARTIGO 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação do exercício corrente e pelas anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, nos termos do § 1º, Inciso II e III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:





Folha nº 12  
Enc.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
**Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100**  
**CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP**  
**CNPJ.Nº59.851.600/0001-06**

§ 1º - O valor do Excesso de Arrecadação soma a importância de R\$ 1.490.100,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil e cem reais)

§ 2º - O valor das anulações parciais de dotações orçamentárias soma a importância de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03 - 04.125.0028.2.005 - Tributação - Ficha 28.....	R\$ 9.000,00
02.02.03 - 04.125.0028.2.005 - Tributação - Ficha 29.....	R\$ 2.500,00
02.02.04 - 04.123.0003.2.006 - Contabilidade - Ficha 33.....	R\$ 3.000,00
02.02.04 - 04.125.0029.2.006 - Contabilidade - Ficha 34.....	R\$ 4.000,00
02.04.02 - 08.243.0005.2.009 - Assistência a Criança e Adolescente - Ficha 60.....	R\$ 11.000,00
02.04.02 - 08.243.0005.2.009 - Assistência a Criança e Adolescente - Ficha 61.....	R\$ 4.000,00
02.05.02 - 10.304.0041.2.055 - Vig. Sanitária e Epidemiológica - Ficha 101.....	R\$ 3.000,00
02.06.01 - 12.365.0012.2.017 - Ensino Infantil - Ficha 106.....	R\$ 38.000,00
02.06.01 - 12.365.0012.2.017 - Ensino Infantil - Ficha 107.....	R\$ 4.000,00
02.06.03 - 12.361.0024.2.016 - Ensino Fundamental - Ficha 132.....	R\$ 20.000,00
02.06.03 - 12.361.0024.2.016 - Ensino Fundamental - Ficha 134.....	R\$ 5.000,00
02.07.02 - 15.452.0014.2.019 - Ruas e Avenidas - Ficha 181.....	R\$ 23.000,00
02.07.05 - 17.512.0018.2.022 - Serviços de Água e Esgoto - Ficha 207.....	R\$ 2.000,00
02.08.01 - 20.606.0019.2.023 - Agricultura - Ficha 225.....	R\$ 14.500,00
02.08.01 - 20.606.0019.2.023 - Agricultura - Ficha 226.....	R\$ 5.000,00
02.09.01 - 26.782.0020.2.024 - Serv. Estradas e Rodagens Municipal - Ficha 235.....	R\$ 20.000,00
02.09.01 - 26.782.0020.2.024 - Serv. Estradas e Rodagens Municipal - Ficha 236.....	R\$ 6.000,00
02.11.01 - 28.853.0022.2.026 - Inativos e Pensionistas - Ficha 256.....	R\$ 91.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 265.000,00</b>

**ARTIGO 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP  
Em, 20 de Agosto de 2013.

  
**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
**Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100**  
**CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP**  
**CNPJ.Nº59.851.600/0001-06**

Folha nº 14  
m. m. m.  
Enc.

Ofício nº029/2013  
São José da Bela Vista 22/08/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
PROTOCOLO N.º 126  
ENTRADA 22/08/2013  
PROCURAR: [assinatura]  
ENC. PROTOCOLO

**Senhor presidente:**

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.472 de 22/08/2013 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA**  
Secretário de Comunicação Institucional e Social

Ao Exmo.Sr.

**CARLOS CESAR BERTELI**  
**MD.Presidente da Câmara Municipal de**  
**São José da Bela Vista-SP**